



**Lei nº. 3.813, de 17 de março de 2015.**

**Altera a redação do art. 1º da  
Lei nº. 3.799, de janeiro de 2015.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I e II, do art. 1º da Lei nº. 3.793, de 13 de janeiro de 2015 passam a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam reajustados os salários dos Empregos Públicos criados através das Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005, conforme abaixo”:

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Médico Clínico Geral	R\$ 12.093,90
Enfermeiro	R\$ 4.074,96
Odontólogo	R\$ 5.620,67
Agente de Campo	R\$ 788,88
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.186,83

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de março de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 016/2015

Taquari, 02 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que da nova redação ao art. 1º da Lei nº. 3.799, de janeiro de 2015.

O referido projeto objetiva corrigir o valor salarial do cargo de odontólogo que, equivocadamente, constou abaixo do valor real do cargo, podendo ser constatado na ficha financeira do servidor, anexo.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânus Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.